Decreto Legislativo nº. 8/2024

Aprova o orçamento para realização do 61º Aniversário de Fundação de Missal.

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento das despesas a serem suportadas pelo Município de Missal para a realização dos eventos relacionados ao **61º Aniversário de Fundação de Missal**, no valor total de R$ 209.758,16 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), na forma da Lei Municipal nº. 547/2001, sendo o orçamento dividido da seguinte forma:

I – R$ 17.136,16 (dezessete mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para banda, iluminação, som de rua, decoração e medalhas para a Noite Cultural do dia 04 de julho de 2024 no Centro de Tradições Gaúchas - CTG, compreendendo-se dentro deste valor a reserva técnica de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais) para contratação do Grupo Balanço do Campo e som de rua para o Baile do dia 06 de julho de 2024 no Centro de Tradições Gaúchas - CTG;

III – R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para sonorização e coroa de flores para a Missa em Homenagem aos Pioneiros do dia 21 de julho de 2024 na Igreja Matriz, compreendendo-se dentro deste valor a reserva técnica de R$ 1.000,00 (mil reais);

IV – R$ 160.422,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e dois reais) para 06 tendas de 10x10, material gráfico, almoço para os colonos e motoristas, show de Zé Davela & Fabiano, Show de Valdomiro Garcia, sistema de sonorização, iluminação e painel de Led,

vídeo, hotel alimentação no camarim, gerador, 06 seguranças e 02 bombeiros para o Almoço do Colono e Motorista do dia 25 de julho de 2024 no Centro de Eventos, compreendendo-se dentro deste valor a reserva técnica de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

V – R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para 03 tendas de 10x10, banda e show com Valdomiro Garcia para a Festa do Colono e Motorista do dia 28 de julho de 2024 na Esquina Gaúcha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 17 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR LORENO BOGLER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jair Loreno Bogler

Presidente